



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a prestação de contas do exercício financeiro do Município de Jacuí do ano de 2020, nos moldes do processo 1104505 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 28, inciso VIII, 49 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, após análise do parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais – **RESOLVE**:

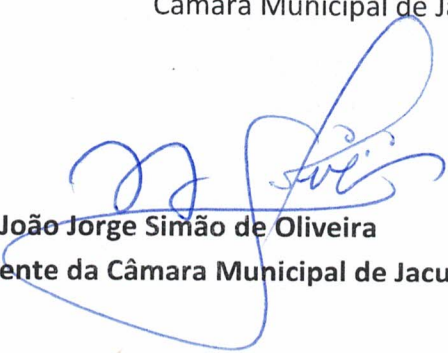
Art. 1º- Ficam aprovadas, por parte da Câmara Municipal de Jacuí, as contas do exercício financeiro do Município de Jacuí do ano de 2020, observando-se as considerações apontadas no parecer do Ministério Público.

Parágrafo único: As contas apresentadas são referentes ao exercício financeiro de 2020, protocolizadas no Tribunal de Contas Estadual sob o nº 1104505, que conforme parecer prévio do referido órgão estadual estão dentro dos índices e limites constitucionais e legais.

Art. 2º- Nos moldes do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, as contas do Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 22 de setembro de 2022.



João Jorge Simão de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí